



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 15/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal, autorizado pela Lei nº 699 de 22/11/2023 – Lei Orçamentária Anual”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$266.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
266.000,00

Anulação

02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
70	12.361.0006.2004.0000		EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	1.300,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01
00	01		TESOURO	
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL	
89	12.365.0007.2006.0000		ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	36.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
00	01		TESOURO	
	212 000		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
98	12.365.0007.2006.0000		ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.700,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01
	00			
	01		TESOURO	
	212 000		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
02	07	00	FUNDEB	
172	12.365.0007.2007.0000		ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02
00	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	274 000		EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
227	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	7.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01
00	01		TESOURO	
	301 000		ATENÇÃO BÁSICA	

Decreto nº 15/2024, de 01/03/2024

233	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – SUS	5.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01
	00		
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA	
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
237	10.302.0013.2024.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	99.000,00
	3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 05
00	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	
250	10.304.0014.2026.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01
	00 01	TESOURO	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
245	10.303.0015.2025.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	68.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05
	00 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
354	17.512.0020.2037.0000	SANEAMENTO GERAL	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02
00	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	140 000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁ	
02	16	00	DIVISÃO DE CULTURA
401	13.392.0003.2042.0000	SANEAMENTO GERAL	500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01
00	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	17	00	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
402	27.812.0009.1006.0000	INFRAESTRUTURA E PROM DO ESP. LAZER E RECREAÇÃO	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01
00	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
411	27.812.0009.2043.0000	INFRAESTRUTURA E PROM DO ESP. LAZER E RECREAÇÃO	1.800,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01
	00		
	01	TESOURO	

Decreto nº 15/2024, de 01/03/2024

110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	DIVISÃO DE FINANÇAS		
53	04.123.0002.2045.0000		COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-2.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
71	12.361.0006.2004.0000		EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-1.300,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000		RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU		
105	12.365.0007.2007.0000		ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:0 01 00
	01		TESOURO		
	213 000		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
234	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-5.600,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 000		ATENÇÃO BÁSICA		
236	10.302.0013.2024.0000		ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-	
99.000,00	3.3.71.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – TR		F.R.
Grupo: 0 05 00	01		TESOURO		
	302 000		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		
243	10.303.0015.2025.0000		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-	
68.500,00	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		F.R.
Grupo: 0 01 00	01		TESOURO		
	304 000		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
258	10.304.0014.2026.0000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	303 000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

Decreto nº 15/2024, de 01/03/2024

02	12	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
319	15.452.0018.2035.0000		INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	-	
20.000,00					
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	12	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
343	26.782.0008.2036.0000		INFRAESTRUTURA, RECUP.CONS.ESTRADAS VICINAIS	-8.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO		
357	17.512.0020.2037.0000		SANEAMENTO GERAL	-600,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
379	17.512.0020.2039.0000		SANEAMENTO GERAL	-5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	14	00	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
383	20.606.0005.2040.0000		APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	-	
20.000,00					
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 000		GERAL TOTAL		
02	15	00	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
390	18.541.0004.2041.0000		GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	-	
10.000,00					
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
391	18.541.0004.2041.0000		GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	-3.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
397	18.541.0004.2041.0000		GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	-1.700,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	

Decreto nº 15/2024, de 01/03/2024

	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02	16	00	DIVISÃO DE CULTURA	
398	13.392.0003.2042.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-12.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02	16	00	DIVISÃO DE CULTURA	
399	13.392.0003.2042.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02	17	00	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
412	27.812.0009.2043.0000		INFRAESTRUTURA E PROM DO ESP. LAZER E RECREAÇÃO	-1.800,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
414	27.812.0009.2044.0000		INFRAESTRUTURA E PROM DO ESP. LAZER E RECREAÇÃO	-5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
Anulação (-)				-
266.000,00				

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de Março de 2024

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos